



## PANDEMIA DA COVID-19 E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER EM MINAS GERAIS

### THE COVID-19 PANDEMIC AND DOMESTIC VIOLENCE AGAINST WOMEN IN THE MINAS GERAIS

Adrian Luís Pereira da Silva ROCHA\* 

Flávio Hugo Pangrácio SILVA\*\* 

Evandro Camargos TEIXEIRA\*\*\* 

---

**Resumo:** Este trabalho investigou se os efeitos da pandemia tiveram influência sobre as ocorrências de violência doméstica contra a mulher no estado de Minas Gerais, a partir de dados referentes aos meses de março a dezembro de 2019 e 2020 provenientes da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais (SEJUSP -MG). O método utilizado contemplou análise descritiva e estimação do teste t-pareado para verificar se houve mudança significativa na média de casos no período analisado. Os resultados indicaram que houve queda significativa da violência doméstica em 2020 comparativamente a 2019, o que pode ser atribuído ao fenômeno da subnotificação de casos que se intensificou com a pandemia.

**Palavras-chave:** Violência doméstica contra a mulher. Covid-19. Isolamento social. Minas Gerais. Teste t-pareado.

---

**Abstract:** This study investigated whether the effects of the pandemic had an influence on incidents of domestic violence against women in the state of Minas Gerais, using data from March to December 2019 and 2020 from the Minas Gerais State Department of Justice and Public Security (SEJUSP -MG). The method used included descriptive analysis and estimation of the paired t-test to see if there was a significant change in the average number of cases over the period analyzed. The results indicated that there was a significant drop in domestic violence in 2020 compared to 2019, which can be attributed to the phenomenon of underreporting of cases that intensified with the pandemic.

**Keywords:** Domestic violence against women. Covid-19. Social isolation. Minas Gerais. Paired t-test.

---

Submetido em 24/08/2023. Aceito em 14/11/2023.

---

\* Graduando em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Viçosa (UFV). E-mail: [adrian.rocha@ufv.br](mailto:adrian.rocha@ufv.br)

\*\* Graduando em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Viçosa (UFV). E-mail: [flavio.pangracao@ufv.br](mailto:flavio.pangracao@ufv.br)

\*\*\* Graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Mestre em Desenvolvimento Econômico pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Doutor em Economia Aplicada pela Esalq/USP. Professor Associado III do Departamento de Economia da Universidade Federal de Viçosa (UFV). E-mail: [evandro.teixeira@ufv.br](mailto:evandro.teixeira@ufv.br)



## **Introdução**

Em dezembro de 2019, a Organização Mundial da Saúde (OMS) tomou conhecimento do surgimento de um novo vírus após um surto de pneumonia em Wuhan, na China, que posteriormente foi denominado Covid-19, constituindo-se como uma doença infecciosa e de elevada transmissibilidade causada pelo vírus SARS-COV-2 (ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE, 2021). Devido a sua elevada velocidade de transmissibilidade, em meados de 2022, aproximadamente 6 milhões de pessoas haviam falecido vítimas do vírus, além de 550 milhões de casos notificados em todo planeta (JOHNS HOPKINS, 2022).

A pandemia de Covid-19 não apenas causou mortes, mas também teve como consequência impactos na saúde mental e nas atividades cotidianas em geral, particularmente devido às medidas de isolamento social adotadas para conter a propagação do vírus. Assim, o isolamento social, juntamente com o receio de contágio pelo vírus, resultou em efeitos negativos no estado de saúde mental dos indivíduos, incluindo estresse, depressão, irritabilidade, ansiedade, medo e raiva no curto prazo, além de transtorno de estresse pós-traumático e depressão no longo prazo (RIBEIRO *et al.*, 2020). Além disso, as medidas de contenção da transmissão comunitária da Covid-19 proporcionaram um ambiente propício para mudanças no comportamento, com destaque para o aumento da violência doméstica, como observado por Albuquerque *et al.* (2021).

Nesse sentido, é importante destacar que a violência doméstica, como definida pela lei nº 11.340, consiste em qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial. Não restrita ao Brasil, a violência doméstica atinge mulheres nos mais diversos países no mundo. Estimativas globais apontam que 27% das mulheres de 15 a 49 anos já sofreram violência física e/ou sexual por parte de parceiros íntimos (SARDINHA *et al.*, 2022). No Brasil, entre 2009 e 2019, os homicídios de mulheres nas residências aumentaram em 10,6%, enquanto os homicídios fora da residência caíram 20,6%, indicativo de um crescimento provável de violência doméstica no período (CERQUEIRA *et al.*, 2021). Outrossim, cerca de 68% das mulheres brasileiras relataram conhecer uma ou mais mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar, o que ilustra a gravidade do problema em território nacional (DATASENADO, 2021).

Esses dados se tornam ainda mais preocupantes quando se verifica que a violência doméstica contra mulher provoca diversas consequências negativas. Satyanarayana *et al.* (2015) apontam que tal modalidade de violência torna as mulheres vulneráveis a uma série de transtornos psiquiátricos, como transtornos depressivos, transtornos de ansiedades, transtornos de estresse pós-traumático, dentre outros. Ademais, no que concerne à violência por parceiro íntimo, os autores afirmam que a mulher é impactada de diversas maneiras, sendo que os mais comuns são o desenvolvimento de sintomas e transtornos de ansiedade, depressão, transtorno de estresse pós-traumático, suicídio e uso de substâncias prejudiciais.

Além disso, a violência doméstica também afeta diretamente a economia, resultando em efeitos de curto e longo prazo, que prejudicam o ritmo de crescimento econômico. No curto prazo, a violência contra a mulher causa lesões físicas e psicológicas que prejudicam seu nível de produtividade, tendo como consequência ausências no trabalho, atrasos e perda de emprego. No longo prazo, esses efeitos se agravam, resultando em diminuição mais acentuada da produtividade, perda permanente da capacidade de trabalho e redução do capital humano. Nesse sentido, estima-se que ao longo de um período de 10 anos, a partir de dados de 2019, os efeitos relatados tenham sido responsáveis pela redução de R\$214,4 bilhões no Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro, além da perda de cerca de dois milhões de empregos (FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE MINAS GERAIS, 2021).

Diante das consequências da violência doméstica contra a mulher e sua predominância na sociedade, evidencia-se a necessidade de se compreender os fatores de riscos inerentes ao fenômeno, principalmente como forma de criar estratégias de combatê-la. Nessa perspectiva, a pandemia da Covid-19 surgiu como um importante fenômeno a ser estudado, visto que possui capacidade de exacerbar os casos de violência doméstica. Como aponta Albuquerque *et al.* (2021), o isolamento social provocado pela pandemia obrigou a coexistência de casais, o que somada ao estresse econômico gerado pela doença e o constante medo de ser infectado pelo vírus, criou potenciais gatilhos para a violência doméstica.

Nesse sentido, é importante destacar que a própria dinâmica da pandemia realçou os papéis de “gênero”, o que contribuiu para aumento da violência doméstica. Como apontado por Miranda e Preuss (2020), “gênero” se refere aos estereótipos que a sociedade associa a comportamentos e características esperados para homens e mulheres. Tais expectativas são moldadas pela cultura e socialização, incluindo características como bravura, força e virilidade para os homens; e docilidade, domesticação e cuidado para as mulheres. Essas questões se tornaram mais evidentes durante a pandemia da COVID-19, quando famílias inteiras passaram a conviver em espaços limitados, sob pressão econômica, o que acentuou a dinâmica de gênero descrita.

Em complemento, cabe ainda salientar que o isolamento social compulsório não é causa da violência, mas um agravante (ALENCAR *et al.*, 2020). Essa questão está enraizada em fatores estruturais e culturais, notadamente a histórica desigualdade entre homens e mulheres (ALENCAR *et al.*, 2020), que foi potencializada durante a pandemia, ampliando o risco de manifestações de violência de gênero, evidenciando o machismo e patriarcado profundamente enraizados na sociedade (BALBINOTTI, 2018). Outros fatores, como abuso de substâncias pelos parceiros, desemprego e abuso de poder (OLIVEIRA *et al.*, 2017), bem como a vulnerabilidade social das mulheres e suas condições socioeconômicas cotidianas (FRANÇA; FORTINHO; SANTOS, 2022), também contribuem.

Conforme a discussão realizada até aqui, esperava-se elevação dos casos de violência doméstica durante a pandemia. No entanto, é fundamental ressaltar que a subnotificação representa um desafio significativo na compreensão do verdadeiro impacto da pandemia nos indicadores de violência. Assim, devido à convivência das mulheres com seus agressores no mesmo ambiente, o medo, a sensação de

desamparo e a dificuldade em buscar ajuda, a subnotificação de casos tende a aumentar, o que pode resultar em uma aparente redução no número de denúncias em determinadas localidades (MAROCA et al., 2022; RUIZ et al., 2022)

Em particular, importante destacar que a pandemia não é responsável pela subnotificação, mas agrava o problema. Como destacado pela ONU Mulheres (2020), apenas uma parcela das mulheres que sofrem violência busca efetivamente ajuda. Dessa forma, esse quadro tende a se agravar devido a interrupção ou oferta limitada dos serviços de proteção, incluindo aqueles prestados pela polícia, sistema judiciário e assistência social no período pandêmico. Essas interrupções também têm o potencial de prejudicar os cuidados e apoio necessários às vítimas, tais como tratamento médico após agressão sexual, assistência de saúde mental e apoio psicossocial, o que também contribui para a sensação de impunidade dos agressores (ONU MULHERES, 2020)

Levando todos esses aspectos em consideração, com a pandemia da COVID-19, os casos de violência doméstica podem ter aumentado ou diminuído, segundo as estatísticas. Tal expectativa se justifica, porque a pandemia pode, de fato, agravar os fatores que contribuem para aumento da violência, sugerindo relação positiva. No entanto, a subnotificação dos casos pode distorcer as estatísticas e apontar a existência de relação negativa, sugerindo diminuição dos casos. Essa ambiguidade é decorrente da dificuldade de denúncia por parte das vítimas, devido ao medo, sensação de desamparo e limitação no acesso aos serviços de ajuda.

No que concerne a literatura que tangencia a relação entre violência doméstica e o advento da pandemia, é possível afirmar que essa ainda é incipiente, com prevalência de trabalhos que analisam a relação entre pandemia e violência doméstica sob um ponto de vista qualitativo. Ainda assim, diversos estudos reportaram evidências de aumento da violência doméstica durante a pandemia, tanto no cenário internacional (HENKE; HSU, 2022; PORTER *et al.*, 2021; PEREZ-VINCENT *et al.*, 2020; MCCRARY; SANGA, 2021), quanto nacionalmente (VASCONCELOS *et al.*, 2021; SUNDE *et al.*, 2021; FREIRE *et al.*, 2020). Importante também destacar que diante da controvérsia na relação supracitada, alguns estudos não encontraram evidências de aumento da violência doméstica, sendo que alguns apontaram redução (MILLER; SEGAL; SPENCER, 2022; MAROCA *et al.*, 2022).

Em face do exposto, o presente estudo tem como objetivo analisar os efeitos da COVID-19 nos casos de violência doméstica no estado de Minas Gerais. A escolha desse estado se justifica pelo fato de esse ser o segundo mais populoso do Brasil, possuir o terceiro maior Produto Interno Bruto (PIB) per capita e refletir a diversidade socioeconômica existente no país, dada a substancial diferença entre suas mesorregiões (ARAÚJO, 2007). Além disso, de acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023), Minas Gerais é o terceiro estado com o maior número de chamadas de socorro por violência doméstica, o que demonstra a relevância do problema nessa localidade (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2023). Dessa forma, o estudo contribui para a literatura que investiga os impactos da pandemia na violência doméstica contra as mulheres, por meio de uma abordagem quantitativa de análise descritiva.

Além dessa seção introdutória, o trabalho está dividido em mais quatro seções. Na segunda seção, são analisadas as evidências teóricas e empíricas que relacionam a pandemia da Covid-19 à violência doméstica contra as mulheres, seguida da seção metodológica, resultados e considerações finais.

## 1. Evidências teóricas e empíricas

A relação entre violência doméstica contra a mulher e a pandemia da Covid-19 vem sendo investigada na literatura, apesar desta ainda ser considerada incipiente, visto que a pandemia é um fenômeno recente. Como ressaltado na seção anterior, tal relação é controversa, já que dados os aspectos culturais e estruturais que permeiam a violência doméstica e impacto social, econômico e psicológico da Covid-19, é intuitivo que exista relação positiva. No entanto, a subnotificação de casos é fator importante a ser destacado, o que tenderia a mascarar o verdadeiro impacto da pandemia sobre os casos de violência doméstica.

Assim, conforme Alencar *et al.* (2020), é fundamental compreender a pandemia como um agravante da violência contra a mulher, e não como uma causa *per se*, visto que os fatores explicativos desse tipo de violência residem em aspectos culturais e estruturais, notadamente a desigualdade histórica entre homens e mulheres. Porém, importante enfatizar que a desigualdade de gênero não é o único fator explicativo, já que elementos externos, como ingestão de bebida alcoólica pelos parceiros, desemprego e abuso de poder, contribuem para aumentar a violência contra a mulher (OLIVEIRA *et al.*, 2017). Outrossim, como destacado por França, Fortinho e Santos (2022), variabilidades socioeconômicas e a vulnerabilidade social também são fatores que contribuem para o aumento da violência doméstica.

Nessa perspectiva, é intuitivo pensar que fenômenos que contribuem para intensificar as disparidades de gêneros, assim como provoquem impactos econômicos e sociais, também possuem capacidade de afetar a violência contra a mulher. Em face disso, a pandemia da Covid-19 surgiu como um catalisador, com capacidade elevada de potencializar a violência doméstica. Como forma de conter a propagação do vírus, diversas medidas foram implementadas, com maior destaque para o isolamento social, que, por sua vez, alterou significativamente a dinâmica da sociedade. Particularmente, o isolamento social fez com que casais fossem forçados a coexistir em um contexto de estresse econômico e medo devido a propagação do vírus, o que criou potenciais gatilhos para a violência doméstica (ALBUQUERQUE *et al.*, 2021).

Mais precisamente, importante apontar que o isolamento social evidenciou ainda mais a desigualdade de gênero e afetou as relações de poder entre homens e mulheres, principalmente no aspecto financeiro. Como aponta Alencar *et al.* (2020), o estereótipo existente que coloca o homem como provedor do domicílio foi influenciado pelo impacto econômico negativo da pandemia, de modo que houve aumento da violência por parte dos homens como compensação pela redução do domínio financeiro.

Nesse sentido, como destacado por Balbinotti (2018), a violência de gênero surge como uma resposta quando os homens percebem que estão perdendo o controle ou sendo confrontados em relação ao seu predomínio, o que é uma clara expressão do patriarcado e do machismo arraigado na sociedade. Dessa forma, houve agravamento de sensações relativas à perda de controle e impotência entre os homens, aumentando a probabilidade de que essa frustração se manifeste em comportamento violento.

Ademais, a pandemia ampliou as situações de estresse e intensificou o consumo de álcool e bebidas, o que atuou como agravante para o aumento da violência no ambiente doméstico (ALENCAR *et al.*, 2020). Nesse caso, o isolamento social atua como um mediador para o uso de substâncias, potencializando os casos de violência, principalmente em face do elevado percentual de agressores que já sofriam com o abuso de substâncias (BRIGHT, BURTON E KOSKY, 2020).

Assim, é possível concluir que a pandemia da Covid-19, principalmente por meio das medidas de controle da propagação do vírus, incidiu diretamente sobre os fatores de riscos inerentes à violência doméstica contra a mulher, o que pode ter contribuído para aumentar a incidência de casos.

Entretanto, como supracitado, a subnotificação de casos é um fator que deve ser considerado, já que o fato de as mulheres estarem no mesmo ambiente que seus agressores é um empecilho para que elas denunciem as agressões sofridas (MAROCA *et al.*, 2022). Particularmente, a subnotificação no que concerne a violência doméstica é um problema estrutural que ocorre no Brasil e no mundo, que tende a ser agravado pela pandemia.

Nesse sentido, como destacado por Ferreira e Moraes (2020), as vítimas de violência doméstica enfrentam dificuldades em expressar e denunciar a violência sofrida. Diante dessa restrição, muitas vezes elas optam por se calar, tornando a violência invisível. Inicialmente, isso acontece devido à recusa em reconhecer o ato violento, seguida pelo receio de que as agressões se intensifiquem. Além disso, existe a questão de que elas não se sentem apoiadas e seguras, uma vez que são relativamente poucos os locais disponíveis para acolhimento, o que demonstra a ineficácia das redes de apoio. Isso se reflete nas estatísticas, já que em menos de 40% dos casos em que as mulheres eram vítimas de violência, elas procuravam assistência ou relataram o crime. Além disso, entre aquelas que buscavam ajuda, menos de 10% recorreram à polícia (ONU MULHERES, 2020).

Diante dos fatores elencados, é provável que a pandemia tenha amplificado as dificuldades para que as vítimas realizassem as denúncias, intensificando a subnotificação de casos. A pandemia torna ainda mais desafiante o ato de relatar casos de violência, devido a restrições no acesso de mulheres e meninas a telefones e serviços de ajuda (ONU MULHERES, 2020). Isso se explica pelo fato de as instituições responsáveis por combater os casos de violência doméstica terem sua dinâmica alterada pela pandemia e frequentemente não ofertando corretamente seus serviços. Uma explicação plausível é o fato de que o acesso às instituições de saúde foi dificultado, já que o atendimento aos casos de Covid-19 eram prioridade, fazendo com que os serviços de apoio às vítimas de violência doméstica operassem aquém de sua capacidade (ALENCAR *et al.*, 2020; BRIGHT; BURTON; KOSKY, 2020).

Em face disso, apesar da pandemia afetar diretamente os fatores que influenciam a violência doméstica, é possível que isso não seja captado pelas estatísticas, pois a subnotificação tende a se tornar mais robusta (MAROCA *et al.*, 2022). Alguns estudiosos sugerem que os serviços de combate à violência podem ter levado a uma redução real dos casos (MILLER; SEGAL; SPENCER, 2022; MAROCA *et al.*, 2022), mas, em geral, a subnotificação é o principal fator, uma vez que as vítimas enfrentaram dificuldades para acessar serviços de ajuda devido às restrições salientadas durante a pandemia (RUIZ *et al.*, 2022)

Mediante a relação entre a pandemia da COVID-19 e a violência doméstica contra a mulher, diversos trabalhos têm procurado sistematizar essa relação. No que concerne a literatura internacional, o estudo de Henkel e Hsu (2022) investigou os impactos da pandemia na violência doméstica, analisando como as condições do mercado de trabalho e o isolamento domiciliar afetaram os casos de violência. Os autores utilizaram dados de dispositivos móveis e do mercado de trabalho dos EUA de janeiro de 2019 a novembro de 2020, por meio da estimação de um modelo econométrico com dados em painel com efeitos fixos. Eles verificaram que o aumento de 10% na média de pessoas em casa durante todo o dia resultou em 0,052 notificações diárias adicionais de violência doméstica por 100 mil pessoas. Ainda, os efeitos da pandemia foram mais significativos nos primeiros meses, concentrando-se no período inicial da pandemia, de março a junho de 2020.

Por sua vez, Porter *et al.* (2021) quantificaram o aumento da violência doméstica física (violência familiar ou por parceiro íntimo) entre jovens de 18 a 26 anos no Peru durante os bloqueios provocados pela Covid-19 em 2020. Os autores utilizaram um experimento de randomização, a partir de uma pesquisa realizada por telefone com participantes do estudo *Young Lives*. Os resultados indicaram aumento de 8,3% da violência física nas famílias dos participantes, incluindo não apenas violência doméstica sofrida pelas mulheres, mas também que violência relatada não difere significativamente por sexo.

Perez-Vincent *et al.* (2020) conduziram dois estudos relacionados à violência doméstica durante a quarentena na Cidade Autônoma de Buenos Aires, Argentina. No primeiro estudo, eles analisaram as chamadas para o canal de emergência de violência doméstica antes e depois do início da quarentena em 2020, utilizando dados de 2017 a abril de 2020, verificando que o confinamento aumentou em cerca de 32% o número de chamadas para a linha direta de violência doméstica. No segundo estudo, os autores investigaram a violência doméstica em mulheres cujos parceiros estavam isentos de cumprir a quarentena, comparando com mulheres cujos parceiros estavam cumprindo a quarentena. Os autores encontraram a existência de relação positiva entre a obrigação de cumprir a quarentena e aumento da violência entre os casais.

Já McCrary e Sanga (2021) analisaram o impacto dos bloqueios da Covid-19 na violência doméstica nos Estados Unidos, usando dados de chamadas de emergência e dispositivos móveis de 14 grandes cidades, concluindo que houve aumento médio de 12% nas estatísticas de violência doméstica, particularmente no horário de trabalho. Por outro lado, Miller, Segal e Spencer (2022) não identificaram evidências de aumento nos crimes de violência doméstica devido às paralisações da Covid-19. Eles

examinaram dados de chamadas para serviços de violência doméstica e relatórios de crimes de agressões de violência doméstica de 18 principais departamentos de polícia dos EUA, comparando 2019 e 2020. Os autores sugeriram que o aumento do financiamento federal para serviços de apoio à violência doméstica pode ter efetivamente contribuído para reduzir as taxas de violência doméstica.

No que concerne a literatura nacional relativa ao tema, esta é predominantemente composta por estudos qualitativos e revisões de literatura. Esses estudos, tendo como exemplos Vasconcelos *et al.* (2021), Sunde *et al.* (2021) e Freire *et al.* (2020), tenderam a encontrar associação positiva entre a pandemia e indicadores de violência contra a mulher. No entanto, Maroca *et al.* (2022) utilizaram uma abordagem comparativa para avaliar a situação em Minas Gerais e verificaram queda nos casos, que pode ser explicada pela subnotificação ou pelo êxito das campanhas de combate à violência.

Em resumo, a literatura sobre a relação entre COVID-19 e violência doméstica contra as mulheres é ainda incipiente, mas sugere associação, geralmente, positiva entre os dois fenômenos. No entanto, a subnotificação de casos representa um desafio para avaliar o verdadeiro impacto da pandemia, uma vez que muitas vítimas podem ter tido dificuldade de acessar ajuda devido ao confinamento com seus agressores. Além disso, a pandemia afetou o funcionamento dos serviços de combate à violência, o que pode ter prejudicado o atendimento adequado, como já salientado.

## **2. Metodologia**

### **2.1. Base de dados**

Os dados utilizados no presente estudo foram disponibilizados pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais (SEJUSP -MG), cujas informações obtidas têm como fonte a Polícia Civil de Minas Gerais (PCMG). Particularmente, os dados são extraídos do Armazém SIDS/REDS, e por ser um sistema integrado, contempla dados de ocorrências elaboradas pela Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Sistema Prisional (POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, 2021)

A base de dados utilizada fornece informações sobre Violência Doméstica e Familiar contra a mulher para o período entre 2018 e 2022 para os 853 municípios de Minas Gerais. Por sua vez, a metodologia adotada para verificar a existência de violência doméstica/familiar consiste em identificar o relacionamento entre vítima e autor, de modo que a tipificação do crime esteja em concordância com a lei. Desse modo, as seguintes relações vítima/autor são consideradas: coabitação/hospitalidade/relações domésticas; cônjuge/companheiro; ex-cônjuge/ex-companheiro; filho/enteado; irmão; namorado(a); netos/bisnetos/tataranetos; avós/bisavós/tataravós; país/responsável legal e relacionamento extraconjugal (POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, 2021).

Por fim, importante destacar que o trabalho compreendeu o período entre 2019 e 2020, por ser, respectivamente, o período anterior e posterior ao surgimento da pandemia. Ademais, acredita-se que os



efeitos da pandemia são mais intensos nos primeiros meses (HENKE; HSU, 2022), de maneira que o contraste entre os dois períodos analisados é suficiente para indicar possível alteração nos casos de violência doméstica contra a mulher.

## **2.2 Estratégia empírica**

Para verificar a relação entre a pandemia da Covid-19 e os casos de violência doméstica, foi realizada análise estatística descritiva, que é fundamental ao resumir e organizar dados de forma clara e concisa. Ela permite identificar tendências, padrões e características significativas nos dados.

Mais precisamente, para atender o objetivo do trabalho foi utilizado o teste t-pareado para amostras dependentes. Segundo Morettin e Bussab (2017), o teste t-pareado permite analisar o mesmo conjunto de itens que foram medidos em condições diferentes. Desse modo, efetua-se a coleta de observação em pares, de modo que os dois elementos de cada par sejam homogêneos, com exceção do fator a qual se deseja comparar (MORETTIN; BUSSAB, 2017).

Nessa perspectiva, foi realizada uma comparação mês a mês entre 2019 e 2020 para os casos de violência doméstica, sob a hipótese de que diferenças significativas entre os as médias teriam sua origem na pandemia da Covid-19. Os meses de janeiro e fevereiro foram excluídos da análise, visto que o início da pandemia remonta a março de 2020.

Nesse sentido, o teste t-pareado pode ser calculado a partir da fórmula apresentada em (1).

$$t_{cal} = \frac{D}{\frac{s}{\sqrt{n}}} \quad (1)$$

onde  $\underline{D}$  é a diferença média entre as amostras;  $s$  é o desvio padrão da diferença; e  $n$  é o número de observações

Cabe ainda destacar que a hipótese nula do teste é de que a diferença média entre os períodos não difere significativamente de 0, o que no contexto do problema analisado indicaria que a pandemia não afetou a incidência de violência doméstica. Naturalmente, a hipótese alternativa considera que há diferença significativa entre os períodos.

## **2.3 Testes de Aderência**

Como destacam Morettin e Bussab (2017), o teste-t pareado tem como pressuposto básico que os dados são distribuídos normalmente, e desse modo são necessários testes de aderência para verificar se a hipótese da normalidade dos dados é satisfeita. Segundo Leotti, Birck e Riboldi (2005), existem alguns testes com capacidade de verificar se determinados dados se distribuem normalmente, como os testes de Kolmogorov-Smirnov, Cramer-von Mises, Anderson-Darling e Shapiro-Wilk. Os autores, assim como

Öztuna, Elhan e Tuccar (2006), concluem que o teste de Shapiro-Wilk é o teste mais adequado de aderência à normalidade, e ainda destacam a predileção dos pesquisadores por esse teste.

Ademais, como destacado por Mishra *et al.* (2019), embora haja várias abordagens disponíveis para avaliar a normalidade dos dados, quando se trata de pequenas amostras (com  $n$  inferior a 50) - caso do presente estudo -, é aconselhável optar pelo teste de Shapiro-Wilk. Os autores ainda destacam que este teste é preferível devido à sua maior sensibilidade na detecção de desvios da normalidade, sendo também a abordagem mais popular e amplamente adotada. Frente a isso, optou-se pela utilização desse teste, sendo importante também destacar que ele é baseado nos valores amostrais ordenados elevados ao quadrado (LEOTTI; BIRK E RIBOLDI, 2005) e tem como hipótese nula que os dados são distribuídos normalmente.

### **3. Resultados**

Essa seção tem como objetivo apresentar os resultados relativos ao trabalho. Para tal, subdivide-se em duas subseções: a primeira apresenta a análise descritiva dos dados agregados para o estado de Minas Gerais, enquanto a segunda apresenta os resultados do teste t-pareado, tanto agregado, quanto desagregado por mesorregião.

#### **3.1. Análise Descritiva**

A Tabela 1, abaixo, apresenta as estatísticas descritivas dos casos de violência doméstica para os anos de 2019 e 2020, abrangendo os meses de março a dezembro de cada ano. Inicialmente, verifica-se que a incidência média de violência doméstica foi mais elevada em 2019 em relação a 2020, sugerindo, a princípio, que a pandemia não teve o efeito esperado de aumentar a violência doméstica. É interessante observar ainda que o número mínimo de casos em 2019 é superior ao mínimo em 2020, o que também é válido para o número máximo de casos registrados em um mês, indicando nível globalmente mais elevado de casos em 2019. Além disso, nota-se que a variabilidade dos casos foi maior em 2020, evidenciada pelo desvio padrão mais elevado.

Como forma de aprimorar a análise, é fundamental comparar os dados em pares, analisando-se os meses de 2019 em comparação aos de 2020. A Tabela 2, abaixo, apresenta informações para os referidos meses, assim como a variação ocorrida. Observa-se que as maiores variações são relativas aos meses de março, abril e maio, onde se verificou queda em 2020 comparado ao mesmo período em 2019. Essa variação nos primeiros meses é muito importante fundamental para a análise. Nesse sentido, segundo Henke e Hsu (2022), o efeito da exposição ao isolamento é mais forte nos primeiros meses, pois o choque do confinamento se torna mais importante do que seu prolongamento, tendo em vista seus efeitos sobre a violência doméstica.

**Tabela 1: Estatísticas descritivas**

Ano	Observações	Média	Desvio. Padrão	Min.	Max.
2019	10	12480,50	896,41	11100	13624
2020	10	11977,30	943,17	10691	13044

Fonte: Elaboração própria.

**Tabela 2: Variação dos casos de violência doméstica entre 2019 e 2020 para o estado de Minas Gerais**

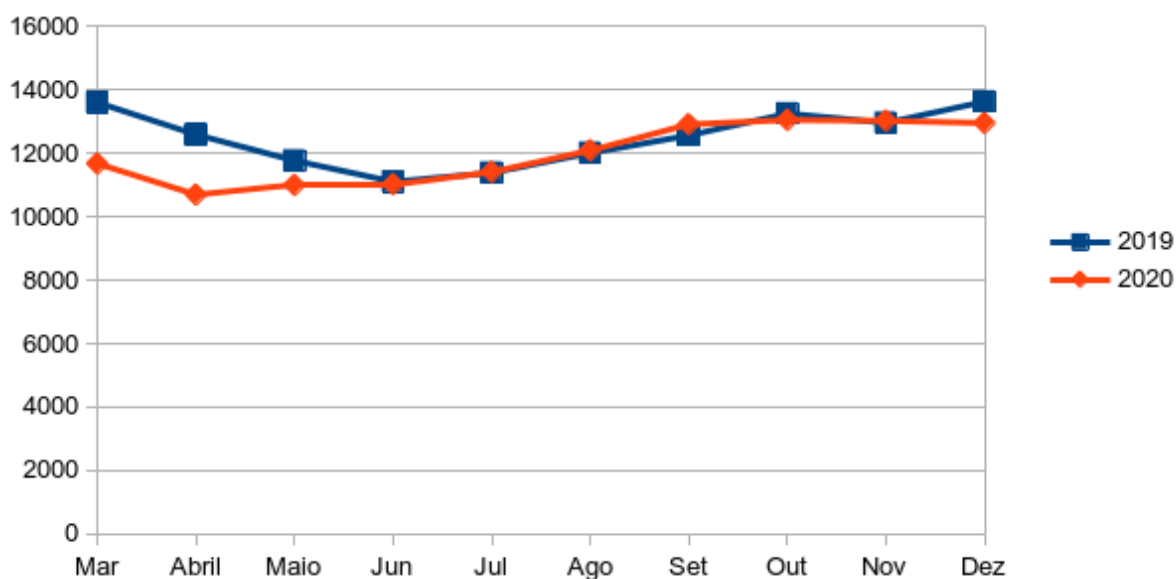
Mês	2019	2020	Variação (%)
Março	13593	11668	-14,16
Abril	12581	10691	-15,02
Mai	11762	10990	-6,56
Junho	11100	11020	-0,72
Julho	11380	11405	0,22
Agosto	12006	12083	0,64
Setembro	12558	12905	2,76
Outubro	13248	13044	-1,54
Novembro	12953	13020	0,52
Dezembro	13624	12947	-4,97

Fonte: Elaboração própria

Dessa forma, é notável que os primeiros meses da pandemia apresentaram impacto imediato, com substancial redução nos casos de violência doméstica em comparação com o mesmo período do ano anterior, sugerindo que a pandemia pode ter, inicialmente, reduzido as notificações de casos.

Ademais, o Gráfico 1, abaixo, ilustra a tendência ao longo dos anos analisados, permitindo a visualização de padrões e relações. Inicialmente, é possível observar comportamento semelhante em ambos os anos, com diminuição nos casos entre março e junho, seguida de um aumento até outubro e relativa estabilidade até dezembro. Embora não seja o foco do presente estudo, isso pode indicar a existência de um comportamento sazonal nos casos de violência doméstica, aspecto que pode ser explorado em pesquisas futuras. No entanto, é importante ressaltar que a semelhança das tendências em 2020 e 2019 sugere que existem fatores estruturais subjacentes que não foram significativamente afetados pela pandemia da Covid-19.

Gráfico 1: Tendência dos casos de violência doméstica (2019-2020)



Fonte: Elaboração própria

Por fim, fica evidente como os níveis de violência doméstica estão consideravelmente abaixo nos primeiros meses do ano em 2020, no entanto a partir de junho não há evidência de diferença significativa entre os anos, o que sugere que a Covid-19 contribuiu no sentido de reduzir os casos de violência doméstica nos primeiros meses da pandemia, Entretanto, para verificar se as diferenças médias entre os períodos são estatisticamente significativas, se faz necessário utilizar alguma métrica, como o teste t-pareado.

### 3.2. Resultados do teste t-pareado

Como supracitado, para utilizar o teste t-pareado (dependente) é necessário verificar se os dados se distribuem normalmente. O teste de Shapiro-Wilk obteve p-valor igual a 0.07396, demonstrando que não é possível rejeitar a hipótese nula de que os dados são distribuídos normalmente ao nível de 5% de significância. Em face disso, é possível utilizar o teste t-pareado na análise do problema, sendo os resultados indicados na Tabela 3, abaixo.

Tabela 3: Resultados do teste t-pareado

Estatística	Valores
Correlação de Pearson	0,6084
Diferença média observada	-503,20
Variância das diferenças	664378
gl	9
Estatística t	1,9522
P-valor	0.08267*

Fonte: Elaboração própria

Nota: \*\*\* significativo a 1%; \*\* significativo a 5%; \* significativo a 10%; NS não significativo.

Como já salientado, a hipótese nula do teste postula que a diferença média entre os períodos não é estatisticamente diferente de 0. Como é possível observar, a diferença média observada foi de 503.20, demonstrando redução média dos casos em 2020 em comparação a 2019. Esta redução foi significativa a 10%, como evidenciado pelo p-valor.

À primeira vista, esse resultado fornece indícios de que a pandemia não afetou de forma significativa os casos de violência doméstica, mas pelo contrário, contribuiu no sentido de reduzir os casos. Nesse sentido, importante destacar dois elementos capazes de explicar essa redução. Como apontado por Maroca *et al.* (2022), uma possibilidade é que as instituições de combate à violência doméstica tenham fortalecido suas ações, principalmente por meio de campanhas de conscientização, o que pode ter sido efetivo na redução dos casos, compensando qualquer efeito adverso da pandemia. Por outro lado, não é possível descartar que essa aparente redução se explique pelo aumento abrupto da subnotificação de casos. Com o isolamento social, muitas vítimas foram obrigadas a coexistir no mesmo ambiente que seus agressores, o que dificultou a busca por ajuda (MAROCA *et al.*, 2022).

Nesse sentido, geralmente, a vítima de violência doméstica enfrenta dificuldades significativas em comunicar e denunciar o abuso sofrido. Assim, ao invés de buscar ajuda, muitas vítimas optam pelo silêncio. Isso ocorre, inicialmente, devido à negação do comportamento violento, seguida pelo temor do agressor e possíveis represálias (FERREIRA; MORAES, 2020). Nesse sentido, é provável que esse sentimento tenha se intensificado durante a pandemia, pois durante o isolamento, muitas mulheres não conseguiam sair de casa para realizar o boletim de ocorrência. Nesse contexto, havia receio da aproximação dos parceiros durante o registro da denúncia, além da dificuldade de sair do domicílio sem serem notadas. Ademais, cabe ainda destacar que o acesso a serviços de apoio às vítimas ficou restrito durante o isolamento. Notadamente, os serviços policiais e o de saúde tiveram seus acessos dificultados pelo receio de contágio das vítimas (RUIZ *et al.*, 2021).

Outrossim, muitos serviços de combate à violência doméstica não estavam atendendo as vítimas ou mesmo operaram aquém de sua capacidade (ALENCAR *et al.*, 2020; BRIGHT; BURTON; KOSKY, 2020). Dessa forma, essa dificuldade soma-se ao receio e desamparo, com consequente aumento da subnotificação de casos e aparente redução da violência doméstica (MAROCA *et al.*, 2022). Logo, é mais plausível que a queda observada de casos seja proveniente da subnotificação de casos e não da efetividade dos serviços de combate a violência doméstica.

Além da análise agregada, também foi estimado o teste de comparação de médias para as mesorregiões mineiras. Dada a heterogeneidade regional já destacada, é importante verificar como os casos de violência doméstica evoluíram no período para cada mesorregião do estado. Assim, a Tabela 4, abaixo, apresenta os resultados do teste t-pareado para as mesorregiões mineiras.

**Tabela 4: Resultados do teste t-pareado para as mesorregiões mineiras (2019-2020)**

Mesorregião	Diferença média observada	P-valor
Campo das Vertentes	-25,60	0,1165 <sup>NS</sup>
Central Mineira	-21,60	0,0257**
Jequitinhonha	2,40	0,8816 <sup>NS</sup>
Metropolitana de Belo Horizonte	-243,7	0,0371**
Noroeste de Minas	-8,60	0,3089 <sup>NS</sup>
Norte de Minas	-52,50	0,0265**
Oeste de Minas	-15,30	0,4591 <sup>NS</sup>
Sul/Sudoeste de Minas	-25,10	0,6101 <sup>NS</sup>
Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba	20,10	0,3970 <sup>NS</sup>
Vale do Mucuri	-17,50	0,0742*
Vale do Rio Doce	5,60	0,8796 <sup>NS</sup>
Zona da Mata	-120,40	0,000***

Fonte: Elaboração própria

Nota: \*\*\* significativo a 1%; \*\* significativo a 5%; \* significativo a 10%; NS não significativo.

É possível verificar que somente as mesorregiões do Jequitinhonha, Vale do Rio Doce e Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba apresentaram aumento médio da violência doméstica em 2020. Todavia, esse aumento não foi estatisticamente significativo em nenhuma das mesorregiões. Em direção contrária, todas as demais mesorregiões apresentaram redução média de casos, sendo que as mesorregiões Oeste de Minas, Noroeste de Minas, Sul/Sudoeste de Minas e Campo das Vertentes apresentaram queda sem significância estatística.

No geral, como era de se esperar, a maioria das mesorregiões apresentou queda média da violência doméstica em 2020 em comparação com 2019, considerando-se os meses de março a dezembro. Porém, é fundamental destacar que essa queda não foi significativa em todas as regiões, o que pode ser atribuído a heterogeneidade entre elas, já que a referida desigualdade pode influenciar na forma pela qual a pandemia impacta nos casos de violência doméstica.

## Considerações Finais

O presente estudo teve como objetivo investigar os efeitos da pandemia da Covid-19 sobre a violência doméstica em Minas Gerais, analisando-se os meses de março a dezembro para os anos de 2019 e 2020. Os dados utilizados foram obtidos por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais (SEJUSP -MG), onde se encontram informações sobre violência doméstica para os municípios mineiros no período entre 2018 e 2022. A metodologia adotada teve como base análise descritiva e adoção de um teste de comparação de médias, particularmente o teste t-pareado para amostras dependentes.

Os resultados indicaram redução média de casos em 2020 em comparação a 2019, considerando somente os meses de março a dezembro de ambos os períodos. A hipótese mais plausível para esse resultado é a possível elevação da subnotificação. Com o isolamento, muitas mulheres permaneceram no mesmo ambiente que seus agressores, dificultando o acesso aos canais de combate à violência doméstica. Além disso, também é importante destacar que serviços policiais e de saúde ficaram mais sobrecarregados durante a pandemia, limitando as opções das vítimas. Desse modo, as vítimas viviam em meio ao receio e o desamparo, sem possibilidade de acesso às instituições de ajuda, aumentando a subnotificação e gerando aparente redução dos casos.

Ademais, o teste t-pareado foi utilizado para verificar se houve mudança significativa dos casos de violência doméstica entre as mesorregiões mineiras. Nesse sentido, as mesorregiões da Zona da Mata, Norte de Minas, Vale do Mucuri, Metropolitana de Belo Horizonte e Central Mineira apresentaram redução significativa no período analisado, indo na mesma direção do estado como um todo. As demais regiões não apresentaram mudança significativa, seja aumento ou diminuição. Essa diferença entre as mesorregiões pode ser atribuída à heterogeneidade existente no estado, o que também interfere na forma pela qual o fenômeno da pandemia influencia os casos de violência doméstica.

Em face do exposto, os resultados encontrados podem auxiliar na compreensão dos efeitos da pandemia da Covid-19 sobre a violência doméstica. A pandemia certamente modificou a dinâmica da sociedade, com impactos sociais, econômicos e psicológicos. Logo, compreender sua influência sobre a violência doméstica não apenas auxilia na compreensão dos danos causados pelo coronavírus, mas também fornece informações fundamentais para a implementação de futuras políticas públicas. Os resultados obtidos corroboram com a hipótese de subnotificação de casos, o que não corresponde a um fenômeno restrito a pandemia, se constituindo em uma questão estrutural de Minas Gerais e do país como um todo. Dessa forma, evidencia-se a necessidade de aprimoramento dos serviços de combate à violência doméstica, assim como políticas que procurem modificar os fatores estruturais e culturais subjacentes a violência contra a mulher.

## Referências

ALBUQUERQUE, Roberto Nascimento de et al. A PANDEMIA DO COVID-19 E O IMPACTO NOS CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER. *Varia Scientia-Ciências da Saúde*, v. 7, n. 2, p. 113-123. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/variasaude/article/view/27665>. Acesso em: 12 ago. 2022.

ALENCAR, Joana Luiza Oliveira et al. Políticas públicas e violência baseada no gênero durante a pandemia da Covid-19: ações presentes, ausentes e recomendadas. 2020. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10100>. Acesso em: 12 ago. 2022.

ARAÚJO, Taiana Fortunato. As inter-relações entre pobreza, desigualdade e crescimento nas mesorregiões mineiras, 1970-2000. 2007. Disponível em:

[http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3344/4/PPE\\_v39\\_n01\\_Inter-relacoes.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3344/4/PPE_v39_n01_Inter-relacoes.pdf). Acesso em: 13 ago. 2022.

BALBINOTTI, Izabele. A violência contra a mulher como expressão do patriarcado e do machismo. **Revista da ESMESC**, v. 25, n. 31, p. 239-264, 2018. Disponível em: <https://esmescomnuvens.com.br/re/article/view/191>. Acesso em: 26 out. 2023.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm). Acesso em: 26 out. 2023.

BRIGHT, Candace Forbes; BURTON, Christopher; KOSKY, Madison. Considerations of the impacts of COVID-19 on domestic violence in the United States. **Social Sciences & Humanities Open**, v. 2, n. 1, p. 100069, 2020. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S2590291120300589>. Acesso em: 12 ago. 2022.

CERQUEIRA, Daniel Ricardo de Castro Coordenador et al. Atlas da violência 2021. 2021. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/1375-atlasdaviolencia2021completo.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2022.

DATASENADO. **PESQUISA DE OPINIÃO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER - 2021**. [S. l.], 2021. Disponível em:

[https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/pesquisas-datasenado-sobre-violencia-domestica-e-familiar/destaques\\_pesquisa\\_violencia\\_contra\\_a\\_mulher\\_2021/](https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/pesquisas-datasenado-sobre-violencia-domestica-e-familiar/destaques_pesquisa_violencia_contra_a_mulher_2021/). Acesso em: 12 ago. 2022.

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Impactos Econômicos da Violência Contra a Mulher**. [S. l.], 2021. Disponível em:

[https://www7.fiemg.com.br/Cms\\_Data/Contents/central/Media/FIEMG/economia/impactos-economicos-violencia-contra-mulher-versao\\_final002.pptx](https://www7.fiemg.com.br/Cms_Data/Contents/central/Media/FIEMG/economia/impactos-economicos-violencia-contra-mulher-versao_final002.pptx). Acesso em: 12 ago. 2022.

FERREIRA, Ícaro Argolo; MORAES, Sara Santos. Subnotificação e Lei Maria da Penha: o registro como instrumento para o enfrentamento dos casos de violência doméstica contra mulher considerando o anuário brasileiro de segurança pública (2019). **O Público e o Privado**, v. 18, n. 37 set/dez, 2020. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/opublicoeoprivado/article/view/4108>. Acesso em 25 out. 2023

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023**. [S. l.], 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/>. Acesso em: 25 out. 2023.

FRANÇA, Gilmar Soares Nunes; FORTINHO, Larissa Batista Silveira; SANTOS, Sara Barbosa. Causas da violência doméstica contra a mulher. **REVISTA DE TRABALHOS ACADÊMICOS–UNIVERSO BELO HORIZONTE**, v. 1, n. 5, 2022. Disponível em:

<http://www.revista.universo.edu.br/index.php?journal=3universobelohorizonte3&page=article&op=view&path%5B%5D=8587>. Acesso em: 12 ago. 2022.

FREIRE, Clara Herrera et al. O impacto da COVID-19 na exacerbação dos casos de violência contra a mulher: reflexão à luz da literatura. **Revista Brasileira de Qualidade de Vida**, v. 12, n. 4, 2020. Disponível em: <https://periodicos.utfpr.edu.br/rbqv/article/view/12989>. Acesso em: 12 ago. 2022.

HENKE, Alexander; HSU, Linchi. COVID-19 and domestic violence: Economics or isolation?. **Journal of family and economic issues**, v. 43, n. 2, p. 296-309, 2022. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s10834-022-09829-0#article-info>. Acesso em: 12 ago. 2022.



JOHNS HOPKINS. **Coronavirus Resource Center**: COVID-19 Dashboard by the Center for Systems Science and Engineering (CSSE) at Johns Hopkins University (JHU). [S. l.], 2022. Disponível em: <https://coronavirus.jhu.edu/map.html>. Acesso em: 12 ago. 2022.

LEOTTI, Vanessa Bielefeldt; BIRCK, Alan Rodrigues; RIBOLDI, João. Comparação dos Testes de Aderência à Normalidade Kolmogorov-smirnov, Anderson-Darling, Cramer-Von Mises e Shapiro-Wilk por Simulação. **Anais do 11º Simpósio de Estatística Aplicada à Experimentação Agronômica**, 2005. Disponível em: [https://www.inf.ufsc.br/~vera.carmo/Testes\\_de\\_Hipoteses/Testes\\_aderencia.pdf](https://www.inf.ufsc.br/~vera.carmo/Testes_de_Hipoteses/Testes_aderencia.pdf). Acesso em: 13 ago. 2022.

MAROCA, Anna Marques Russo et al. Efeitos do isolamento social nos índices de violência à mulher: um estudo comparativo durante a pandemia de COVID-19 em Minas Gerais. **Brazilian Journal of Development**, v. 8, n. 4, p. 29587-29594, 2022. Disponível em: <https://www.brazilianjournals.com/ojs/index.php/BRJD/article/view/46938>. Acesso em: 13 ago. 2022.

MCCRARY, Justin; SANGA, Sarath. The impact of the coronavirus lockdown on domestic violence. **American Law and Economics Review**, v. 23, n. 1, p. 137-163, 2021. Disponível em: <https://academic.oup.com/aler/article/23/1/137/6289818>. Acesso em: 12 ago. 2022

MIRANDA, Bruna Woinorvski de; PREUSS, Lislei Teresinha. As silhuetas da violência contra mulher em tempos de pandemia. **Sociedade em Debate**, v. 26, n. 3, p. 74-89, 2020. Disponível em: <https://revistas.ucpel.edu.br/rsd/article/view/2751>. Acesso em: 26 out. 2023

MISHRA, Prabhaker et al. Descriptive statistics and normality tests for statistical data. **Annals of cardiac anaesthesia**, v. 22, n. 1, p. 67, 2019. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC6350423/>. Acesso em: 25 out. 2023

MILLER, Amalia R.; SEGAL, Carmit; SPENCER, Melissa K. Effects of COVID-19 shutdowns on domestic violence in US cities. **Journal of urban economics**, v. 131, p. 103476, 2022. Disponível em: <https://www.nber.org/papers/w29429>. Acesso em: 13 ago. 2022

MORETTIN, Pedro A.; BUSSAB, Wilton O. **Estatística básica**. Saraiva Educação SA, 2017.

OLIVEIRA, Fernanda Soares et al. Violência doméstica e sexual contra a mulher: revisão integrativa. **Holos**, v. 8, p. 275-284, 2017. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/4815/481554853020.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2022

ONU MULHERES. **Violência contra as mulheres e meninas é pandemia invisível, afirma diretora executiva da ONU Mulheres**. [S. l.], 25 out. 2023. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/noticias/violencia-contra-as-mulheres-e-meninas-e-pandemia-invisivel-afirma-diretora-executiva-da-onu-mulheres/>. Acesso em: 25 out. 2023.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE. **Folha informativa sobre COVID-19**. [S. l.], 2021. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/covid19>. Acesso em: 12 ago. 2022.

ÖZTUNA, Derya; ELHAN, Atila Halil; TÜCCAR, Ersöz. Investigation of four different normality tests in terms of type 1 error rate and power under different distributions. **Turkish Journal of Medical Sciences**, v. 36, n. 3, p. 171-176, 2006. Disponível em: <https://dergipark.org.tr/tr/download/article-file/129239>. Acesso em: 13 ago. 2022.

PEREZ-VINCENT, Santiago M. et al. COVID-19 lockdowns and domestic violence. **Inter-American Development Bank: Washington, DC, USA**, v. 4, p. 310, 2020. Disponível em: <https://publications.iadb.org/en/Covid-19-lockdowns-and-domestic-violence-evidence-from-two-studies-in-argentina>. Acesso em: 12 ago. 2022.

POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS. **RELATÓRIO ESTATÍSTICO**: Diagnóstico da violência doméstica e familiar contra a mulher nas Regiões Integradas de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais. [S. l.], 2021. Disponível em:

<http://www.seguranca.mg.gov.br/images/2021/Setembro/DIAGNOSTICO%20-%20VDFCM%20nas%20RISPs%20-%201%20semestre-2021%20-%202021-08-06%201.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2022.

PORTER, Catherine et al. The impact of COVID-19 lockdowns on physical domestic violence: Evidence from a list randomization experiment. **SSM-population health**, v. 14, p. 100792, 2021. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S2352827321000677>. Acesso em: 12 ago. 2022.

RIBEIRO, Ítalo Arão Pereira et al. Isolamento social em tempos de pandemia por COVID-19: impactos na saúde mental da população. **Revista Enfermagem Atual In Derme**, v. 92, n. 30, 2020. Disponível em: <https://revistaenfermagematual.com.br/index.php/revista/article/view/741>. Acesso em: 26 out. 2023.

RUIZ, Henri Francis de Oliveira et al. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E QUARENTENA: A SUBNOTIFICAÇÃO NOS TEMPOS DE PANDEMIA. **Revista da Seção Judiciária do Rio de Janeiro**, v. 26, n. 55, p. 43-63, 2022. Disponível em: <<http://lexcultccjf.trf2.jus.br/index.php/revistasjrj/article/view/648>>. Acesso em: 13 ago. 2022.

SARDINHA, Lynnmarie et al. Global, regional, and national prevalence estimates of physical or sexual, or both, intimate partner violence against women in 2018. **The Lancet**, v. 399, n. 10327, p. 803-813, 2022. Disponível em: [https://www.thelancet.com/article/S0140-6736\(21\)02664-7/fulltext](https://www.thelancet.com/article/S0140-6736(21)02664-7/fulltext). Acesso em: 12 ago. 2022.

SATYANARAYANA, Veena A.; CHANDRA, Prabha S.; VADDIPARTI, Krishna. Mental health consequences of violence against women and girls. **Current opinion in psychiatry**, v. 28, n. 5, p. 350-356, 2015. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/26181668/>. Acesso em: 12 ago. 2022.

SUNDE, Rosario Martinho et al. Femicídio durante a pandemia da COVID-19. **Oikos: Família e Sociedade em Debate**, v. 32, n. 1, p. 55-73, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/oikos/article/view/11081>. Acesso em: 13 ago. 2022.

VASCONCELOS, Vanoelia Mendes; VIANA, Beatriz Alves; FARIAS, Isabela Cedro. Impactos da pandemia Covid-19 nos casos de violência doméstica contra mulheres. **Barbarói**, p. 38-62, 2021. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/barbaroi/article/view/16270>. Acesso em: 12 ago. 2022.

---

#### **Contribuições dos autores:**

**Adrian Luís Pereira da Silva Rocha:** Delimitação do tema, elaboração da pesquisa, elaboração conjunta do texto e avaliação final do artigo.

**Flávio Hugo Pangrácio Silva:** Análise estatística e avaliação final do artigo.

**Evandro Camargos Teixeira:** Orientação, elaboração conjunta do texto e avaliação final do artigo.

---